



DECRETO Nº 099/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

07					SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701					SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 18					GESTÃO AMBIENTAL	
0701 18 541					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0701 18 541 0063					PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
0701 18 541 0063 2057					MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
0701 18 541 0063 2057 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
19498/0			1059-FUNDO		MUNIC. MEIO AMBIENTE	10.000,00
09					SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
0901					SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04					ADMINISTRAÇÃO	
0901 04 122					ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901 04 122 0002					PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048					MANUTENÇÃO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 33903600000000					OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA	
39192/1			0001-RECURSOS	LIVRE		10.000,00
0902					INFRA-ESTRUTURA	
0902 26					TRANSPORTE	
0902 26 782					TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0902 26 782 0101					CONSTR.RESTAU.RCONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 1032					PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTAÇÃO	
0902 26 782 0101 1032 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
41682/7			0001-RECURSOS	LIVRE		30.000,00
0902 26 782 0101 1032 44905100000000					OBRAS E INSTALAÇÕES	
41873/0			0001-RECURSOS	LIVRE		150.000,00
0902 26 782 0101 2053					MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO	
42512/5			0001-RECURSOS	LIVRE		300.000,00
0902 26 782 0101 2053 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
42756/0			0001-RECURSOS	LIVRE		200.000,00
Total de crédito suplementar						700.000,00

a) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	690.000,00
1059-FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	10.000,00
Total de superávit financeiro	700.000,00



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

